LEI Nº 7.613, de 20 de dezembro de 2023

Institui o reconhecimento de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLITAS INSANOS MOTO CLUBE – INSANOS MC, no Município de Natal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLITAS INSANOS MOTO CLUBE – INSANOS MC, entidade privada filantrópica, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender todos aqueles que se dirigem, independente da classe social, nacionalidade, sexo, cor ou crença religiosa e regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica com a finalidade de buscar a fraternidade entre motociclistas em geral. Promover viagens e eventos educativos e culturais ligado ao motociclismo, no Brasil e no exterior empreender atividades e eventos educativos e culturais, destinados à filantropia e de ajuda de pessoas carentes, crianças ou idosos necessitados de auxílio entre outras finalidades afins.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de novembro de 2023.

Eriko Jácome **- Presidente**
Aldo Clemente **- Primeiro Secretário**
Felipe Alves **- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 22/12/2023
Autoria: Luciano Nascimento